



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2022 - UFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE** E A EMPRESA
ARPLANENGENHARIA TÉRMICA LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE -

UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** com sede na Rua da Saudade, nº 1313, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.198.681/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ROCHA WURSCH**, portador da cédula de identidade nº 2215980 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 064.153.944-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.022944/2023-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Retificação** Contrato nº 02/2022 - EXECUÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS NO CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDO - CAMPUS DE CAICÓ/UFRN - mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto **RETIFICAR** as datas de execução e vigência do **5º termo aditivo de prazo** do Contrato 02/2022 - UFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/06/2023, encerrando-se em 18/08/2023, leia-se: início **21/03/2023**, encerrando-se dia **20/05/2023**.

2.2 Quanto ao prazo de vigência onde se lê encerrando-se no dia 16/11/2023, leia-se: encerrando-se no dia **18/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

.....
Representante legal da CONTRATANTE

.....
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

RG:

.....
CPF:

RG:



Emitido em 25/05/2023

TERMO ADITIVO Nº 672/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 16:08)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 11:13)

DANIEL ROCHA WURSCH

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.944-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **672**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **fe422e7680**